

3/2012

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2012 -----**

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra “P”, em número de 19 teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, oportunamente convocada pela circular nº 16 edital nº 3/2012, ambos de 21 de junho de 2012.-----

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Miguel da Conceição Bento	P
João Miguel Palma Serrão Martins	F
Maria Odete de Jesus Palma	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Maria Odete Guerreiro Teixeira	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Maria José da Assunção Lourenço Henrique	P
José Francisco Neto	P
Manuel Sequeira Gonçalves	P
José Eugénio Martins Pereira da Costa	P
Maria Otília Colaço Alves Raposo	P
Mariana Ricardina Costa	P
Maria Virgínia Martins Valente	P
Mário José Eugénio	P
Maria Madalena Lança Marques – Pres. da J. F. de Alcaria Ruiva	P
João Xavier da Costa Venâncio – Pres. da J. F. de Corte do Pinto	F
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. da J. F. de Espírito Santo	F
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins – Pres. Junta de Freguesia de Mértola	P
Luís Miguel Cavaco dos Reis – Pres. da Junta de Freguesia de Santana de Cambas	F
José Francisco Gomes Candeias – Pres. Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros	P
Joaquim António Nobre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro	P
José Manuel Silvestre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis	F
Jorge Manuel Teixeira Domingos – Pres. Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros	P

COMPOSIÇÃO DA MESA:-----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

1º Secretário – Manuel Joaquim de Jesus Pereira;-----

2º Secretário – Maria Otília Colaço Alves Raposo. -----

ABERTURA DA SESSÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Assembleia, pelo respectivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 19,30 horas, justificando o facto de a mesma se realizar a uma hora tão tardia com o passeio de barco com os idosos do Concelho e a realização de uma reunião em Lisboa sobre o eventual encerramento do Tribunal de Mértola.

----- De seguida convidou todos os membros da Assembleia para o Congresso Distrital do Partido Socialista. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1.-JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS À SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2012:-----

----- Apresentaram justificação por escrito, à sessão realizada no dia 30 de abril do corrente ano, os membros, Snrs. Mário José Eugénio e Dr.ª Mariana Ricardina Costa. -----

----- A Mesa da Assembleia, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 5 do art.º 46º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade, deliberou justificar as faltas.-----

1.2.- FALTAS À PRESENTE REUNIÃO:-----

----- O Sr. Presidente da Mesa informou que lhe tinham comunicado que não poderiam estar presentes nesta reunião os membros. Dr. João Serrão e a Snrª Presidente da Junta de

Freguesia de Espírito Santo, razão pela qual solicitava à Mesa da Assembleia a justificação das suas faltas. -----

----- A Mesa da Assembleia deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

1.3.- ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE MÉRTOLA:-----

----- A Dr.^a Maria José Henrique, tomando a palavra apresentou uma Moção, em nome da Bancada da CDU, relativamente ao encerramento do Tribunal de Mértola, passando de seguida a lê-la em voz alta e solicitando a sua divulgação se a mesma for aprovada pela Assembleia.

----- A Moção ficará anexa à minuta desta ata.-----

----- Após a leitura do documento, o Snr. Presidente da Mesa disse tratar-se de um assunto que não deve ser tratado de forma individual do ponto de vista das bancadas da Assembleia, mas sim por toda a Assembleia Municipal tendo em conta que existe sobre esta matéria um profundo trabalho feito pela Câmara e com conhecimento da Assembleia Municipal. -----

----- O membro Snr. José Eugénio disse ser a favor da Moção mas desde que a palavra “escandalosa” constante do texto fosse substituída pela frase “destituída de bom senso”.

----- Colocada a Moção à votação foi aprovada por unanimidade, com a alteração proposta pelo Snr. José Eugénio. -----

1.4.- COMISSÕES MUNICIPAIS:-----

----- A Dr.^a Maria José Henriques alertou para o facto de o membro Snr. António Pereira que faz parte da Comissão de Regulamentos criada em Assembleia Municipal ter solicitado a suspensão do seu mandato e ter sido substituído pela Dr.^a Virgínia Valente, funcionária municipal e a desempenhar funções no Gabinete Jurídico da Autarquia. -----

----- Que aquela Comissão tem por objetivo dar parecer aos Regulamentos Municipais propostos pela Câmara e elaborados ou supervisionados pelo Gabinete Jurídico, não fazendo de todo sentido que a Dr.^a Virgínia esteja a dar parecer sobre um Regulamento elaborado por si ou por colegas do Gabinete de que faz parte, pelo que deveria ser designado outro elemento da Assembleia para assegurar essas funções enquanto durar a suspensão do mandato do Snr. António Pereira. -----

----- O Snr. Presidente da Assembleia disse que a questão faz todo o sentido e que enquanto durar o período de suspensão de mandato do Snr. António Pereira ele mesmo assegurará as suas funções na Comissão Municipal de Regulamentos. -----

1.5.- TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE:-----

----- O Dr. Miguel Bento disse que queria fazer uma recomendação à Câmara em nome da Bancada da CDU, e que embora não tenha muitos dados sobre o assunto sabe que há freguesias no Concelho que estão impedidas de aceder ao sinal de televisão e outras em que o sinal é intermitente, o que consideram inadmissível. -----

----- Que viu na comunicação social uma iniciativa que lhe parece interessante e que passa pela apresentação de uma queixa junto do Provedor de Justiça que segundo sabe já começou a elaborar pareceres com indicação à Portugal Telecom sobre esta matéria e se a Câmara entendesse poderia solicitar aos Serviços Jurídicos da Autarquia que elaborassem um documento a apresentar ao Provedor de Justiça sobre esta matéria. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que tem sido feitas diligências junto da Portugal Telecom para resolução do problema e que ultimamente a Câmara tem estado a trabalhar com as juntas de freguesia para a instalação dos kits. Que a Câmara tem vindo a receber quer das juntas de freguesia quer de particulares, queixas sobre essas duas situações ou a falta de sinal ou de sinal intermitente, e que isto se passa um pouco por todo o Concelho. Que esta situação já foi comunicada à Portugal Telecom tendo esta informado que o problema estava identificado, mas que ainda hoje teve conhecimento de que a situação ainda não está resolvida.

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente da Câmara disse que não sabe até que ponto este problema não terá a ver com o facto de levar as pessoas a aderirem à televisão paga. Que a Câmara está atenta à situação e irá ver a quem terá de recorrer para poder expor o assunto.

2.- ORDEM DE TRABALHOS:-----

2.1.- CORRESPONDÊNCIA:-----

----- O Snr. Presidente da Assembleia deu conhecimento da correspondência entrada na Assembleia até à presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta se algum dos membros estiver interessado.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: - Neste ponto da ordem de trabalhos entraram na reunião os Snrs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Corte do Pinto e de Santana de Cambas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2012:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2020, de 11 de janeiro, foi presente, para aprovação a ata da reunião ordinária desta Assembleia, realizada no dia 27 de fevereiro de 2012.

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com duas (2) abstenções, aprovar a ata.

----- Abstiveram-se os membros Snrs. Mário José Eugénio e a Dr.ª Mariana Ricardina Costa, por não terem estado presentes na reunião.-----

4. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA O XX CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

----Foi presente o ofício nº CIR_86_2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde é solicitado que seja eleito pela Assembleia Municipal, um Presidente de Junta de Freguesia e um substituto, para estar presente no XX Congresso (extraordinário) da mesma Associação.-----

----- Realizado o voto secreto, verificou-se que foram eleitos para o XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios, o Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, Snr. Joaquim António Nobre, como membro efetivo e o Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, Snr. José Francisco Gomes Candeias, como membros suplente.-----

5.- TOMADA DE POSIÇÃO “EM DEFESA DO PODER LOCAL E DAS POPULAÇÕES”:-----

---- Foi presente uma Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 4 de Junho corrente, do seguinte teor:-----

----- “Tomada de posição em defesa do Poder Local e das populações-----

1.- O Poder Local Democrático, que resultou de Abril de 74, é um pilar fundamental da organização democrática, consagrado na constituição portuguesa, que o caracteriza pela existência das autarquias locais, dotadas de órgãos deliberativos e executivos que representam a vontade maioritária do povo, sufragados pelo voto, com atribuições, competências, património, finanças e quadro de pessoal próprios;-----

2.- Este Poder Local tem sido alvo dos mais maquiavélicos ataques à sua autonomia, perdendo capacidade de investimento, perdendo inconstitucionalmente autonomia, aos vários níveis, prejudicando-se assim as populações, pois as autarquias são o primeiro e na maioria dos casos único suporte de muitas comunidades, prestando-lhes vários tipos de apoio, nomeadamente proteção social e educacional, lidando melhor pela proximidade com os seus problemas e anseios, resolvendo-os com maior rapidez e menor prejuízo. Na maioria dos concelhos portugueses não haveria um cêntimo de investimento público não fosse pelas autarquias municipais, Câmaras e Juntas de Freguesia.-----

3.- Os últimos governos de Portugal, com claro destaque para o atual, não só têm diminuído drasticamente as receitas das autarquias como têm subido exponencialmente os impostos, nomeadamente o IVA e outros impostos na eletricidade, no gás, nos combustíveis, atuando em nome da Troika, mas tomando medidas com incidência nas autarquias que vão muito para além dos compromissos assumidos no Programa de Assistência Financeira, como a Lei da Reorganização Administrativa do Território, ou mais recentemente a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, que vai provocar a paralisia imediata de muitos municípios, asfixiando todos os outros a curto prazo;-----

4.- É inadmissível que as autarquias tenham recebido menos 119 milhões de euros em relação a 2011, menos 674 milhões de euros em relação a 2010, e menos 847 milhões de euros em relação à não aplicação da Lei das Finanças Locais, e preparando-se para retirar mais 250 milhões de

euros em 2013, paralisando totalmente as autarquias, resultando esta na ausência de resposta aos problemas das populações, não podendo os municípios garantir, por exemplo, as refeições escolares, os transportes escolares, os apoios às associações e clubes, os compromissos assumidos com investimentos em obras e beneficiações, e até, nalguns casos extremos de maiores condicionantes, os vencimentos aos funcionários e a manutenção dos seus postos de trabalho; -----

5.- É preciso alertar as populações e dizer a verdade, pois já se atingiu o ponto de inviabilização do normal funcionamento das Autarquias Locais, desrespeitando décadas de autonomia, e sabendo nós que menos autonomia significa maior centralização, e conseqüentemente a perda de importância das comunidades locais, especialmente as do interior, pois são as mais distantes do poder central, as mais débeis e necessitadas de ajuda, provocando estas políticas e sendo unicamente os membros do Governo os responsáveis pelo abandono do interior, pela perda de população e pela degradação urbana e social que acontece a seguir, fruto da sua falta de visão para a coesão territorial; -----

6.- Deve ficar claro na mente das pessoas que, contrariamente à negra campanha que se tem vindo a fazer contra o Poder Local, os municípios não são responsáveis pela desastrosa utilização dos dinheiros públicos, pois a dívida total dos 308 municípios é de 7,734 mil milhões de euros, um número inferior à dívida de apenas uma das empresas tuteladas pelo estado. Este valor corresponde apenas a cerca de 4% do total da dívida do estado, sendo os restantes 96% da responsabilidade direta desse mesmo estado, e ainda assim os municípios são responsáveis por cerca de metade do investimento público feito no país, pelo que os portugueses sabem e sentem que cada euro gasto pelo Poder Local é bem gasto, é investido no serviço das populações, e que não são os municípios responsáveis pela deterioração das contas públicas; -----

7.- Por tudo isto, e em reforço duma resolução tomada pelos autarcas em Vendas Novas a 3 de Maio, bem como doutra resolução tomada pelo Conselho Geral da ANMP em Coimbra a 7 de Maio, vem esta Câmara Municipal aprovar esta tomada de posição, em defesa do bom nome do Poder Local Democrático, e em defesa das nossas populações, protestando contra a forma incorreta e inconstitucional como o atual Governo trata os autarcas e as autarquias portuguesas, e exigimos que a bem de Portugal, se altere o caminho traçado, que conduzirá: -----

a)- À asfixia financeira definitiva do Poder Local; -----

b)- A uma redução do exercício de competências por parte dos municípios, nomeadamente das que não são da responsabilidade municipal; -----

c)- À diminuição dos apoios sociais municipais prestados pelas Câmaras Municipais às populações carenciadas, o que irá necessariamente traduzir-se no aumento das dificuldades das famílias e no aumento da conflitualidade social; -----

d)- À alteração completa do modelo do Poder Local esforçadamente construído nos últimos 36 anos, com a criação de uma nova Administração Local, com menos autonomia, asfixiada financeira e administrativamente, menos democrática e menos participada; -----

e)- À paralisação da atividade municipal, fruto da aplicação da Lei dos Compromissos. ----

Mértola, a 4 de junho de 2012, -----

O Presidente de Câmara, (a) Jorge Paulo Colaço Rosa.” -----

----- Relativamente a este assunto, foi aprovada por unanimidade uma Moção apresentada pelos eleitos da CDU na Assembleia Municipal, mas subscrita depois por todos os eleitos presentes na sessão, e de que um exemplar fica anexo à Minuta desta Ata, tendo sido também aprovado por unanimidade a Tomada de Posição aprovada pela Câmara Municipal e acima transcrita.-----

5.1.- TOMADA DE POSIÇÃO “EM DEFESA DO PODER LOCAL E DAS POPULAÇÕES” – INTERVENÇÕES:-----

----- O Dr. Miguel Bento informou que a Rádio Pax noticiou que a Assembleia Municipal tinha aprovado uma proposta relativamente à extinção das Freguesias, e queria lembrar que a Assembleia também aprovou, por unanimidade, uma proposta apresentada pelos eleitos da CDU que ia no mesmo sentido.-----

6.- REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA: -----

---- Foi presente uma Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da publicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, de que foi dado conhecimento ao Executivo na passada reunião de Câmara, foi presente a pronúncia da Câmara Municipal, relativamente ao assunto: -----

----- “Considerando o disposto na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, vem a Câmara Municipal de Mértola pronunciar-se nos termos e fundamentos seguintes: -----

- O Concelho de Mértola é o quinto maior Concelho do país, com uma área de 1279 Km’s quadrados tem mais de cem aglomerados populacionais que, em alguns casos, distam de mais de 40 km’s da sede de Concelho; -----

- Concelho cuja população é maioritariamente idosa, com baixa taxa de natalidade (apesar dos incentivos levados a cabo pelo Município), com fracos recursos económicos, pouca escolaridade e, na sua maioria, sem recursos próprios para se deslocar; -----

- Refira-se que este concelho, denominado de baixa densidade, não possui uma rede de transportes regular e sustentada; -----

- Que a reorganização administrativa prevista implicará a redução de duas freguesias rurais facto que irá provocar um agravamento no que concerne ao despovoamento das freguesias rurais, perigando o esforço de fixação da população no interior do concelho que o Município tem promovido e incentivado; -----

- O encerramento de serviço de interesse público em freguesia rural representaria, assim, o desaparecimento da derradeira ligação da população aos órgãos autárquicos, provocando um sentimento de abandono, insegurança e revolta, uma vez que a população visada é idosa com fracos recursos económicos e pouca escolaridade para além da forte componente social que está associada a este tipo de órgãos e que se perde; -----

----- Nestes termos, ponderados todos os vetores, a fusão de freguesias acarretará custos adicionais à população, já de si bastante lesada dada a sua interioridade, não promoverá a coesão territorial, antes dará origem a um maior afastamento e isolamento da população do serviço público pelo que a Câmara Municipal não subscreve as medidas impostas pelo diploma supra mencionado, nem pretende participar no processo de implementação do mesmo.”-----

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar e subscrever a Proposta do Executivo acima transcrita.-----

7.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA – 1º TRIMESTRE DE 2012:-----

---- Foi presente para conhecimento a proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor,: -----

----- “Da análise do Relatório de Execução Financeira do 1º trimestre de 2012, é possível retirar as seguintes conclusões: -----

----- Ao nível da Receita, de registar uma ligeira quebra relativamente ao mesmo período o ano anterior. O valor arrecadado de 3.291.864,12€ é inferior em 115.350,82€. -----

----- A quebra verificada dá-se exclusivamente ao nível da Receita Corrente, o valor cobrado neste 1º trimestre é inferior em 130.462,44 ao registado no mesmo período do ano anterior.

----- A este nível, de destacar, para além da quebra nas transferências do orçamento de estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, na ordem dos 28.150,00€ mensais, uma quebra generalizada nos impostos diretos, com especial incidência para o IMT (imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis), cuja cobrança se situou nos 27.400,00€, cerca de 100.000,00€ abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior. -----

----- A Receita de Capital, manteve-se praticamente ao mesmo nível do ano anterior, com uma cobrança, na ordem dos 1.170,000,00€. A este nível, de salientar, que a quebra resultante do impacto das transferências do Orçamento Estado, de cerca de 15.150,00€, mês, foi compensada pelo aumento das transferências provenientes dos fundos comunitários. -----

----- O Total da Despesa paga neste período, ascende a 3.481.496,75€, valor superior em cerca de 330.000,00€ relativamente ao mesmo período do ano anterior. -----

----- Um dado positivo, tem a ver com o facto deste aumento se dar exclusivamente do lado da Despesa de Investimento. -----

----- De destacar ainda, no que se refere à Despesa Corrente, um ligeiro decréscimo, verificado quer ao nível das despesas de pessoal, quer na aquisição de bens e serviços. ----

----- A execução da receita, regista em 31 de março, uma execução de 15,83%, cinco pontos percentuais acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior. Por sua vez, a despesa, apresenta uma execução de 16,76%, quatro pontos percentuais acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior, com especial relevo para as despesas de capital, cuja execução passou de 5,83% no primeiro trimestre de 2011 para 10,83% no período em análise. -----

----- Ao nível das Grandes Opções do Plano, podemos verificar uma execução de 8,61% no Plano Plurianual de Investimentos e 22,64% nas Atividades mais relevantes, ambas, ligeiramente superiores às verificadas no mesmo período do ano anterior.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas.-----

8.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DE ARRENDAMENTO SOCIAL:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, o qual foi submetido a inquérito público por 30 dias e às Comissões da Assembleia Municipal dos Regulamentos e das Questões Sociais, contendo já as alterações sugeridas pelas Comissões e analisadas pelos Serviços Municipais. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

9.- REGULAMENTO DAS HORTAS DO CONVENTO DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Projeto de Regulamento das Hortas do Convento de Mértola, o qual foi submetido a inquérito público, por 30 dias e à Comissão da Assembleia Municipal dos Regulamentos, contendo já as alterações sugeridas pela Comissão e analisadas pelos Serviços Municipais. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

10.- REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Mértola, o qual foi submetido a inquérito público por 30 dias e à Comissão da Assembleia Municipal dos Regulamentos, a qual não se pronunciou sobre o mesmo por entender inoportuno, considerando que a avocação de competências nesta matéria foi adiada na passada sessão da Assembleia Municipal.-----

----- Após discussão do assunto, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

10.1.- REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES: -----

----- A Dr.ª Maria José Henrique tomou a palavra para justificar o sentido de voto da Comissão relativamente a este projeto de Regulamento.-----

----- A Dr.ª Virgínia Valente referiu que no dia 02 de maio entrou em vigor o chamado “Licenciamento Zero”, mas que até ao presente ainda ninguém o está a aplicar até porque ainda

existem muitas dúvidas sobre a forma como irá funcionar na realidade. Que as regras do Balcão do Empreendedor serão reguladas pela Portaria, mas que atualmente as pessoas não sabem onde se devem dirigir sendo certo que a Câmara terá uma pessoa que ficará responsável por esse Balcão. -----

----- Informou ainda aquele membro da Assembleia a forma como se irá proceder a esse licenciamento, referindo até que de acordo com a Portaria, há publicidade que atualmente já não é paga. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara, disse que relativamente ao sentido de voto da Comissão da Assembleia, queria esclarecer que o que foi adido foi apenas a avocação de competências das juntas de freguesia, uma vez que no Concelho haverá agora no início apenas um balcão de atendimento e é só nele que os munícipes podem requer as suas licenças, se o não fizerem diretamente no portal via internet.-----

11.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Venda Ambulante, o qual foi submetido a inquérito público, por 30 dias e à Comissão da Assembleia Municipal dos Regulamentos, não tendo havido qualquer sugestão. -----

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

12.- REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Mértola, o qual foi submetido a inquérito público por 30 dias e à Comissão da Assembleia Municipal dos Regulamentos, contendo já as alterações sugeridas pela Comissão e analisadas pelos Serviços Municipais.-----

----- Após discussão do assunto, a Assembleia Municipal, por maioria, com nove (9) votos a favor e onze (11) abstenções, deliberou aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

13.-ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea c) do nº 4, da alínea a) do nº 6 do artº 64º e da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de alteração ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, a qual foi submetida a inquérito público por 30 dias e à Comissão Municipal para os Regulamentos, não tendo havido qualquer sugestão. -----

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento conforme proposto. -----

14.- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E DEFERIMENTO DO EMPRÉSTIMO – OPERAÇÃO Nº 9015.0071220.91 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

---- Foi presente para conhecimento a proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “A Autarquia contratou em janeiro de 2010 a referida operação com a Caixa Geral de Depósitos, pelo montante global de 3.000.000 €, para financiamento das obras de saneamento básico e pavimentação de Espírito Santo, Vale de Açor de Baixo Montes Viegas e Vale Açor de Cima, processo aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2009 e visado pelo tribunal de contas com o número 000321 em 13 de julho de 2010; -----

----- Considerando que a obra de Vale de Açor de Cima, ainda não iniciou, e que o contrato de empréstimo, previa apenas 24 meses para utilização do valor contratado, foi necessário

solicitar junto da instituição de crédito a prorrogação do período de utilização por mais 12 meses; -----

----- Na sequência da nossa solicitação, fomos informados, através do ofício 596/12 de 08 de maio, da disponibilidade por parte da instituição financeira em prorrogar o prazo de utilização e diferimento da operação até 31 de março de 2013, com a atualização do spread em 0,75%;

----- De referir que a operação em análise foi contratada com um spread de 1,47%, e que com esta atualização passará para 2,22%; -----

----- De referir ainda, que relativamente a esta operação, a Autarquia utilizou até ao momento 855.000€ para a obra de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas e 709.000€ para a obra de Espírito Santo, tendo recentemente amortizado 1.036.375,90€, no conjunto das duas obras, o que equivale dizer que a operação tem atualmente um saldo credor de 527.624,10€, sendo que, para a obra de Vale de Açor de Cima se prevê uma utilização de aproximadamente 142.000€, ou seja, 20% do valor da adjudicação, contando que a mesma tem um financiamento Feder de 80%; -----

----- Assim, tendo em conta a atual conjuntura económica e financeira e as dificuldades com que as empresas e entidades se deparam na obtenção de crédito junto da banca, considero que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos é uma boa proposta, pelo que a Câmara deverá aprovar as condições em que a mesma está efetuada. -----

----- Do teor da presente informação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal e o processo deverá ser novamente remetido ao Tribunal de Contas para confirmação do visto.”

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta contida na Informação acima transcrita. -----

15.- REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO (FEF) ENTRE RECEITA CORRENTE E RECEITA DE CAPITAL: -----

---- Foi presente para conhecimento a Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “O n.º 3 do artigo 25º da Lei n.º 2/2007 (Lei Finanças Locais), refere a possibilidade dos municípios decidirem acerca da repartição do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), entre receita corrente e receita de capital, não podendo contudo a receita corrente exceder 65% desse mesmo fundo. -----

----- O Artigo 57º da Lei de Orçamento de Estado para 2012, introduziu uma alteração ao número 3 do Artigo 25º da Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007 de 15 de janeiro), alterando o limite dos 65% para 80%; -----

----- Assim sendo, e tendo por base as dificuldades que o Município enfrenta sempre para cumprir o princípio do equilíbrio financeiro, e ao mesmo tempo a interpretação desse mesmo princípio que refere “as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes” o mesmo é dizer que as receitas correntes podem sempre ser superiores às despesas correntes, contribuindo assim a poupança corrente que pode ser canalizada para a componente de investimento do município. -----

----- Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de afetar 80% das transferências de FEF, à componente da receita corrente, regra essa que irá vigorar no decurso do próximo ano económico.”-----

----- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta acima transcrita.-----

16.- COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ARTº 15º):-----

---- Foi presente para conhecimento a Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- Foi presente, para conhecimento, uma Declaração do Snr. Presidente da Câmara, elaborada nos termos do artº 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso e 31 de dezembro de 2011. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

17. COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO PLURIANUAIS (LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ARTº 6º):-----

---- Foi presente uma Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

“AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----
Alínea c) do nº1 do artigo 6º da lei n.º8/2012 -----

----- Considerando, por um lado, o disposto do art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a)- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- Considerando, por um lado, a alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, esta sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.13º da lei nº8/12 de Fevereiro). -----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Publico Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização previa genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

a)- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes opções do plano*;

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

1.- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2.- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa no orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3.-O regime de autorização ora proposto devesse aplicar-se á Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzidos efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

4.-Em todas as sessões ordinárias da Assembleia devesse ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta acima transcrita.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião a Dr.^a Mariana Costa.-----

18.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- O Snr. Presidente da Assembleia abriu este ponto e deu a palavra à Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva que questionou o Snr. Presidente da Câmara relativamente aos cortes na iluminação pública, dizendo que há povoações em que em determinadas zonas não há iluminação, e que gostaria de saber o que tem sido ou não feito relativamente a este assunto.

----- Disse ainda que gostaria de saber quais os critérios que a Câmara tem relativamente às obras de arruamentos. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente da Câmara disse que foram recebidas na Câmara cerca de trinta reclamações e foi solicitada à EDP a recolocação de iluminação nos locais alvo dessas reclamações, uma vez que muitos deles se deveram a engano dos técnicos da EDP que vieram ao local e fizeram o levantamento dos locais onde seria retirada a iluminação. -----

----- Quanto aos critérios para lançamento das empreitadas de arruamentos, disse o Snr. Presidente da Câmara que eles continuam a ser os mesmos, a densidade populacional e o estado dos arruamentos das localidades. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente da Câmara que gostaria de fazer todas as obras de arruamentos, mas que têm de haver critérios relativamente às prioridades, dando como exemplo os arruamentos de Corte Gafo e de Moreanes que estão em muito mau estado. -----

----- A Dr.^a Odete Palma disse que, na sequência da ata da última reunião, onde no Ponto 12 – Fiscalização dos Atos da Câmara, questionou o Snr. Presidente da Câmara sobre o encerramento das escolas, nomeadamente em Corte do Pinto, tendo conhecimento que relativamente a esta última foi feita uma reunião com a população pelo que gostaria de saber qual o ponto da situação. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que relativamente à escola de Corte do Pinto ficou de ser marcada uma reunião com a Dr.^a Regional e a população de Corte do Pinto, reunião com a qual não concorda, porque foi marcada sem conhecimento da Câmara e inclusivé a Dr.^a Regional foi à Mina e foi política e eticamente incorreta. -----

----- Que a ideia era ver o estado da escola da Mina de S. Domingos, mas a Snr.^a fez a reunião como entendeu e sem conhecimento da Câmara. Que foi extremamente incorreta com as pessoas em Corte do Pinto, foi mal-educada e disse que quer quisessem quer não a escola era para fechar, dizendo que do ponto de vista pedagógico era melhor um professor ficar com dois anos, mas que dos outros pontos de vista não via qualquer razão para o encerramento. Que terminou a reunião abruptamente porque a Câmara lhe disse que não concordava com o encerramento da escola de Corte do Pinto e até ao momento nem oficialmente nem por conversas de corredor há qualquer informação sobre o assunto. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Junta de Corte do Pinto disse que a sua intervenção também tinha a ver com a situação da escola de Corte do Pinto, para saber se havia mais alguma informação e que queria congratular o Snr. Presidente da Câmara pelo arranjo da rua junto ao hospital. Disse ainda que há uma rua em Corte do Pinto que ainda não está pavimentada, a Rua da Snr.^a da Conceição. -----

----- Prosseguindo informou que se rompeu uma conduta junto à casa mortuária e depois de ter sido efetuado o arranjo da mesma a rua ainda não foi arranjada, porque partiram o alcatrão e colocaram terra. -----

----- O Dr. Miguel Bento questionou sobre as obras de saneamento de S. Sebastião dos Carros, que o projeto previa apenas um adutor e a Câmara foi alertada pela população para essa situação. Que mesmo com as alterações que foram feitas as pessoas queixam-se de que os ramais particulares ficam muito longe. -----

----- Prosseguindo disse que se queria congratular pela inauguração do Museu de Alcaria dos Javazes, considerando que o mesmo é uma importante mais-valia para o Concelho, deixando um voto de reconhecimento ao Snr. Orlando José que foi o impulsionador desse facto. -----

----- Disse ainda que se queria congratular pela recuperação feita pela Câmara do Cine-teatro da Mina, considerando a sua importância e apelando a que o mesmo tenha uma ocupação continuada e regular, ao contrário do Centro Republicano que tem uma atividade muito pouco regular. -----

----- Que também se queria congratular com a notícia de que a praia fluvial recebeu um galardão da bandeira azul, mas que não viu a Câmara dar o destaque que merecia, achando que

a Câmara deveria fazer a divulgação desse galardão uma vez que em todo o País foram apenas três as praias que receberam essa distinção. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que, relativamente à obra de saneamento de S. Sebastião dos Carros, foi feita uma reunião com a população e o projeto foi alterado para que todas as pessoas fossem contempladas. -----

----- Quando à bandeira azul atribuída á Praia Fluvial a Câmara irá ainda fazer a devida divulgação. Que será feita uma cerimónia de forma a ter algum significado, promover e divulgar a Praia Fluvial. -----

----- O Snr. Presidente da Junta de Corte do Pinto disse não concordar com o que foi dito pelo Dr. Miguel Bento sobre o Centro Republicano, já que a Junta tem um protocolo com a Câmara para utilização do edifício onde são efetuadas atividades regularmente. -----

----- O Dr. Miguel Bento disse que sendo o Centro Republicano uma coletividade muito antiga, deveria ser uma coletividade viva e dinâmica de acordo com a sua história e deveria ser feito um esforço em envolver as pessoas na sua administração. -----

----- O Snr. Presidente da Assembleia disse discordar completamente que seja um grupo de sócios a fazer no centro alguma coisa, lembrando que na última sessão da Assembleia Municipal uma das intervenções do público teve a ver com a Sociedade 5 de Outubro e que após a realização de uma reunião foi uma dificuldade arranjar uma comissão que possa pegar na Sociedade. Que vai ter de ser alargado a outras entidades para que o edifício possa ser rentabilizado porque é impossível fazê-lo se forem só os sócios. -----

----- A Dr.^a Odete Palma perguntou se o refeitório das crianças da pré e da primária deixa de ser na Sociedade, tendo o Snr. Presidente da Assembleia dito que será arranjada uma solução que vá ao encontro de todos. -----

----- O Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro perguntou ao Snr. Presidente da Câmara para quando estava previsto o arranjo das ruas de Diogo Martins e Roncão, porque lhe foi dito que Diogo Martins arrancaria em breve. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que o arranjo das ruas de Diogo Martins está para breve. Que neste momento a equipa está a intervir em Fernandes e Alves e que dentro de 2 a 3 semanas a equipa de betuminoso irá para Diogo Martins. Que a equipa de alcatrão ainda tem outros trabalhos para terminar e só depois irá intervir onde for necessário. -----

----- O Snr. Presidente da Junta de S. João dos Caldeireiros perguntou sobre o pedido de cedência de diversos materiais que a Junta fez à Câmara Municipal, nomeadamente cimento para pavimentação de ruas e materiais para o arranjo do cemitério. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que a Autarquia tem vindo a aprovar todas as cedências de materiais que as Juntas pedem. Quanto ao material para o cemitério foi dada ordem para fornecer o material e se ainda não foi algum material fornecido é porque talvez não estivesse disponível no estaleiro. -----

----- A Dr.^a Maria José Henrique disse que não queria deixar de lamentar que todas as atividades que têm sido desenvolvidas em prol do encerramento do Tribunal de Mértola tenham sido consideradas de carácter partidário e conotadas com a CDU, lamentando também que na concentração realizada junto ao Tribunal de todos os membros da Assembleia Municipal apenas tenha visto o Dr. Manuel Joaquim. -----

----- Prossequindo disse lamentar também que no Facebook da Câmara e sobre o mesmo assunto, tenha aparecido apenas uma intervenção do Deputado do PS Pita Ameixa e não a intervenção que foi feita no mesmo sentido pelo Deputado da CDU. Que não estranhava se fosse no Facebook do PS, mas no da Câmara é de lamentar. -----

----- Referiu ainda a fraca adesão ao protesto de Lisboa e fica triste em ver tão pouco interesse das pessoas na defesa de uma coisa que diz respeito a todos. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que teria ficado bem se a Câmara tivesse sido contactada para a cerimónia porque teria tido muito prazer em ter estado presente. Que no assunto do Tribunal todos devem estar unidos e não de forma partidária, revelando falta de cortesia da parte dos organizadores em não terem informado a Câmara Municipal da realização desse evento. -----

----- Quanto ao Facebook o Snr. Presidente da Câmara disse que a intervenção do Deputado Pita Ameixa foi enviada por ele próprio e se os deputados fizerem intervenções sobre assuntos que favoreçam o Concelho de Mértola não vê problema nenhum que o mesmo seja colocado no Facebook da Câmara e a intervenção do Deputado da CDU provavelmente não foi enviada.

----- O Snr. Presidente da Mesa disse que mais uma vez se queria congratular com a Informação prestada pelo Snr. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal. -----

----- Prossequindo disse que a Assembleia deveria decidir se a Câmara se deverá ou não associar às Juntas de Freguesia que têm um conjunto de ações de dinamização. Que com alguma regularidade se vêm criticas de que a Câmara faz as Festas da Vila, o Festival da Juventude, etc, quando essas matérias são competência da Câmara. Que a Assembleia deveria fazer uma recomendação à Câmara no sentido de fazer essas iniciativas mas a preços mais baixos porque essas iniciativas dinamizam o comércio local. -----

----- Disse ainda que gostaria que um dia a Assembleia se debruçasse sobre esta matéria e se a Câmara deverá ou não continuar a fazê-las. -----

----- Quanto à questão do Tribunal, o Snr. Presidente da Mesa disse lamentar que um deputado da Assembleia da República que se deslocou a Mértola para ouvir a população não tenha vindo falar com os autarcas para se informar do que já está a ser feito relativamente à questão. -----

----- O Dr. Miguel Bento, tomando a palavra, disse que não tem nada contra em discutir a política cultural da Câmara na Assembleia Municipal. -----

----- Prossequindo disse que não quer fazer comentários à intervenção do Snr. Presidente da Câmara e nem vai comentar a mesma, mas queria alertar que a iniciativa se chamava audição pública e aí todos estão convidados. -----

----- Relativamente à falta de cortesia acha que a Câmara também revelou falta de cortesia aquando da inauguração dos arruamentos de Algodor em não ter convidado a Presidente de Junta de Freguesia para intervir, à semelhança do que também aconteceu na inauguração do Museu de Alcaria dos Javazes. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que quando foi acordada a data da inauguração dos arruamentos de Algodor a Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia foi convidada pelo seu Adjunto. -----

----- Que no primeiro contacto que foi feito a Snr.^a Presidente da Junta disse que não iria participar porque não concordava com a data marcada pela Câmara em virtude de haver um almoço marcado para o mesmo dia na povoação. Que no segundo contacto a Snr.^a Presidente da Junta disse que não poderia estar presente na inauguração porque tinha um outro compromisso, mas que iria tentar que estivesse presente um representante da Junta, o que não veio a acontecer porque a Snr. Presidente da Junta compareceu à inauguração. A Snr.^a Presidente da Junta de Espírito Santo aquando da inauguração do Núcleo Museológico de Alcaria dos Javazes não fez qualquer intervenção porque na altura estava afónica e não conseguia falar. -----

----- A Dr.^a Maria José Henrique solicitou aos membros da Assembleia que assinassem um abaixo-assinado, totalmente partidário, e promovido por um grupo de cidadãos, contra o encerramento do Tribunal, que será enviado à Snr.^a Ministra da Justiça e a outras entidades.

19.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. -----

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de posta a votação foi aprovada por unanimidade. -----

20.- ENCERRAMENTO: -----

----- O Snr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 22,10 horas. -----

----- E eu 1º Secretário da Assembleia, a redigi,
subscribo e assino. -----

O Presidente _____

O 1º Secretário _____

O 2º Secretário _____